



TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA/MG** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, **SR. ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA**, e, de outro lado, **CARIJÓS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.085.684/0004-42, com sede à **Rua José Martins, nº 143, Bairro Centro, Rio Piracicaba/MG**, representada pelo **SR. GERALDO EUGÊNIO DE FREITAS FELIPE**, portador da **Carteira de Identidade nº M-3.195.702** e do **CPF nº 512.160.356-87**, fundamentados no artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando que:

O **contratante** solicitou a rescisão do **CONTRATO Nº015/2024**, uma vez que o quantitativo do **item 04** do contrato já se esgotou, e a demanda de serviços do Legislativo supera o limite de **25% de acréscimo autorizado** pelo artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Pela natureza do objeto, há **possibilidade de risco** à execução do contrato caso seja realizado por mais de um prestador de serviços;

A contratação de um **único prestador de serviços** viabiliza a **redução de custos de gestão contratual**, proporcionando **maior vantagem econômica**;

O **artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021** prevê a possibilidade de extinção contratual por razões de **interesse público**, conforme dispõe:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
(...)

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

Diante do exposto, as partes **resolvem, de comum acordo, extinguir o Contrato nº 015/2024**, celebrado em decorrência do **Processo nº 13/2024 - Dispensa nº 12/2024**.



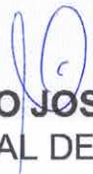
Declaram, ainda, que **todas as obrigações contratuais foram devidamente quitadas.**

As partes **renunciam expressamente ao prazo de comunicação** previsto na **Cláusula 8.3** do contrato, por estarem de pleno acordo e **não terem interesse na prorrogação do ajuste.**

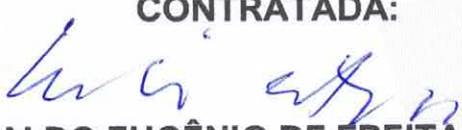
Para constar, lavra-se o presente instrumento em **duas vias de igual teor e forma**, assinadas pelas partes.

Rio Piracicaba/MG, 31 de março de 2025.

CONTRATANTE:


ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADA:


GERALDO EUGÊNIO DE FREITAS FELIPE
CARIJÓS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA

TESTEMUNHAS:


Inêz Aparecida Leite
CPF N°: 096.717.456-28


Júnia do Rosário Maia Vieira
CPF N°: 092.637.956-90